



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.581	021	

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL Nº 5.581

Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.523 de 18 de dezembro de 2008.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.523 de 18 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º A área mínima para novas instalações de postos de combustíveis líquidos e/ou gasosos é de 580,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta metros quadrados).”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alteração contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.512 de 25 de julho de 2018.

Volta Redonda, 08 de março de 2019.

  
**EDSON CARLOS QUINTO**  
Presidente

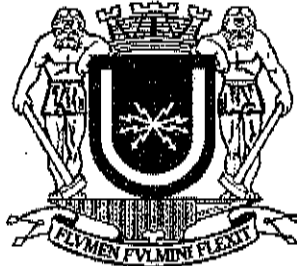
Projeto de Lei nº 129/2018  
Autor: Vereador Nilton Alves de Faria  
DEx/acb/.

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE Nº 1508  
DE 24 / 03 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS.	
5.581	022	1



Câmara Municipal de Volta Redonda  
**Poder Legislativo**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.581**

Altera a redação do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.523 de

18 de dezembro de 2008.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com o § 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 4.523 de 18 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A área mínima para novas instalações de postos de combustíveis líquidos e/ou gasosos é de 580,00 m² (quinhentos e oitenta metros quadrados)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alteração contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 5.512 de 25 de julho de 2018.

Volta Redonda, 08 de março de 2019.

EDSON CARLOS QUINTO  
Presidente

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1508 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 14 DE MARÇO DE 2019